São Paulo, 01 de agosto de 2022

À

Ilma. Patrícia Castilho

Gerente Geral de Alimentos

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa

REF.: R

Prezada Senhora,

A Associação Brasileira da Indústria de Alimentos Para Fins Especiais e Congêneres (ABIAD), com sede na Av. Queiroz Filho, 1560 Torre Rouxinol, sala 213, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 57.003.667/0001-65, gostaria de cordialmente cumprimentá-la e reiterar nosso reconhecimento pelo constante trabalho da Anvisa no sentido de melhorias regulatórias.

Posto isso, e em função do e-mail enviado por essa Gerência à ABIAD e demais associações, em 06/07/2022, onde nos foi solicitado contribuições na avaliação e análise dos novos atos normativos, publicados no DOU na data acima mencionada, vem respeitosamente, expor os seguintes pontos:

Considerando que as publicações das 18 Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) e 4 Instruções Normativas relacionadas à regulação de alimentos ocorreram para cumprimento das determinações do [Decreto 10.139](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10139.htm), de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, e que as alterações **não devem** **alterar o mérito do conteúdo dos regulamentos,** constatamos pontos que tornariam obrigatórias adequações de rotulagem, bem como em alguns casos, adequação na formulação de produtos, fatos estes que não seriam possíveis em função das datas de entrada em vigor estabelecidas.

Em complemento, destacamos que o prazo estabelecido para entrada em vigor desses regulamentos considera as datas de 01 de setembro de 2022, ou no melhor caso o dia 09 de outubro de 2022, o que nos permite concluir, conforme mencionado por essa Agência, o benefício do período de *vacatio legis* que foi estabelecido para que, antes da entrada em vigor dessas normas, seja possível realizar ajustes em função de eventuais equívocos.

Diante do exposto, a ABIAD solicita a essa R. Agência que considere os pontos identificados por nossas empresas associadas, constantes no documento anexo, e nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que entendam como necessários.

Cordialmente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_